



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 218/2025 - GABINETE PROG

EDITAL N.º 218/2025-PROG/UEMA

MATRÍCULA DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA e EXTERNA, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA, torna público para conhecimento dos interessados e, em particular, do corpo discente selecionado neste Edital, as normas e instruções para matrícula de transferência Facultativa Interna e Externa, para o **primeiro semestre de 2025**.

1 DA MATRÍCULA DE TRANSFERIDOS

1.1 A matrícula de estudantes que serão transferidos, interna e externamente, para o primeiro semestre de 2025, de que trata este Edital, ocorrerá conforme especificado no Cronograma a seguir.

DATAS	EVENTOS
24 e 25 de abril de 2025	Matrícula de candidatos de Transferência Facultativa Interna e Externa, para o primeiro semestre de 2025

1.2 A matrícula dos transferidos, nos *campi* **Bacabal, Balsas, Caxias, Codó, São Luís e Santa Inês**, será realizada nas Secretarias dos respectivos Cursos, das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30, dentro do prazo estabelecido no subitem 1.1 deste Edital.

2 MATRÍCULAS PRESENCIAIS DOS TRANSFERIDOS

2.1 O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido neste Edital, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida no subitem 2.2 deste Edital, acarretará a perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.

2.2 Para efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos:

- a) Certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;
- b) Cédula de Identidade (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço

<<http://www.tse.gov.br/internet/servicoseletor/quitacao.htm>>;

f) uma foto 3x4 recente;

g) CPF (original e cópia);

h) comprovante de residência (original e cópia).

j) A matrícula pode ser realizada por procuração específica individual, desde que sejam apresentados os originais da procuração, do documento de identidade do procurador e do(a) candidato(a), além da documentação definida no subitem 2.2, conforme § 1º do artigo 100 do Regimento dos Cursos de Graduação, Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

l) Caso o estudante desejar aproveitar disciplinas, deverá solicitar via protocolo na Direção do Centro/Campus, de acordo com os artigos 137 e 138 do Regimento dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

2.3 Após efetivação da matrícula, o estudante deverá obrigatoriamente realizar o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UEMA - SIGUEMA, no endereço eletrônico: <<https://sis.sig.uema.br/sigaa/>>, para que possa acessar suas funcionalidades.

2.4 Ao realizar o primeiro acesso no SIGUEMA, após o auto cadastro obrigatório, o estudante deverá responder ao **questionário socioeconômico**.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Considerar-se-ão nulas de pleno direito as matrículas efetuadas sem observância aos pré-requisitos da compatibilidade de horário e das demais condições estabelecidas neste Edital e no Regimento dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA desta Universidade.

3.2 Conforme o artigo 2º da Lei Federal n.º 12.089/2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.

3.3 Os estudantes de que trata este Edital deverão, no ato da matrícula, dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas nos artigos 98 e 100 do Regimento dos Cursos de Graduação da UEMA, aprovado pela Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

3.4 Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Direção do Curso, ouvida a Coordenação do Ensino de Graduação - CEG da Pró-Reitoria de Graduação no período de matrícula estabelecido no Edital.

São Luís - MA, 23 de abril de 2025.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant’Ana
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **MONICA PICCOLO ALMEIDA CHAVES, PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO**, em 23/04/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 23/04/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7181738** e o código CRC **A07F8C4E**.
